



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 247, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofício na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740](#), todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando a [Portaria PGR/MPF nº 968, de 27 de setembro de 2019](#), que designa a Procuradora da República Lívia Maria de Sousa para exercer, por 2 (dois) anos, a função de Procuradora Regional Eleitoral, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019,

Considerando que o Colégio de Procuradores da PR/CE deliberou pelo regime de exclusividade do Procurador Regional Eleitoral do Ceará pelo período integral de seu mandato, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM- Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	1º a 15/04/2020	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM- Juazeiro do Norte

				16 a 30/04/2020	Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM- Juazeiro do Norte
--	--	--	--	-----------------	-------------------------	------	---

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 01 abr. 2020. Caderno administrativo, p. 26.

**M P F**  
**Ministério Público Federal**